



BOM PRINCÍPIO - RS

Conselho Municipal do Turismo

Categoria: Conselhos

Secretaria responsável: Gabinete do Prefeito

Ao COMTUR compete deliberar sobre questões referentes ao turismo, tais como:

- a) proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;
- b) valorização dos elementos da natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituem atração para o turismo;
- c) propaganda turística interna e externa em assuntos que digam respeito ao prestígio do Município;
- d) estímulo à iniciativa privada no sentido de incremento do turismo;
- e) medidas que proporcionem aos turistas melhores condições de entrada, transporte, comunicações e estadas no Município;
- f) realização de festividades de cunho cultural, artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência em ponderável movimentação de turistas;
- g) estímulo à melhoria e construção de estabelecimentos balneários, hoteleiros, teatrais, cinematográficos e de outros divertimentos de interesse turístico;
- h) promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários e outros eventos de relevante interesse para o implemento turístico do Município;
- i) fiscalização de hotéis, restaurantes, pousadas e paradores para fins turísticos;
- j) planificação para aproveitamento dos recursos naturais, como parques, morros e bosques;
- k) promoção de recreações saudáveis e excursões turísticas no Município ou de fora para dentro dele;
- l) apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
- m) examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- n) opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento municipal para a área do Turismo;
- o) assessorar a elaboração do Plano Diretor de Turismo do Município de Bom Princípio;
- p) quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo, que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou Secretários Municipais;
- q) aplicação dos recursos do fundo municipal do turismo, se houver;
- r) elaborar o seu Regimento Interno, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Anexos

<http://www.palotina.pr.gov.br/uploads/departamento/36423/R77rfrgr8WvC0i7ZI3z6MC9X3oFDm-tX.pdf>



BOM PRINCIPIO - RS
